

# ÓRGÃO



# OFICIAL

**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**VARGEM ALTA – SEXTA - FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2010 – Nº 235**

## **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **DECRETOS**

**DECRETO Nº 2030, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**DISPÕE SOBRE A REABERTURA DO PRAZO PARA REGISTRO DE LIVROS FISCAIS E FIXA O PRAZO PARA EXERCÍCIOS SEGUINTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reaberto, no período de **23 de novembro a 15 de dezembro de 2010**, o prazo para Registro de Livros Fiscais referentes ao Exercício de 2009 e anteriores.

**Art. 2º** Fica fixado o dia **31 de março** de cada ano, como data limite para Registro de Livros Fiscais do Exercício imediatamente anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de novembro de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 2031, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**RECONDUZ O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM ALTA – COMADES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconduzido por mais 02 (dois) anos, para o mandato de 15 de setembro de 2010 a 15 de setembro de 2012, o Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, nomeado através do Decreto nº 1531, de 26 de setembro de 2008, alterado através dos Decretos nºs 1872, de 08 de outubro de 2009 e 1976, de 08 de junho de 2010, composto pelos seguintes membros:

#### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

##### **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

- Vanilda Cremasco Rangel – Titular
- Célia Guidi Fassarella – Suplente
- Emanuela de Araújo Barreto Pozzi – Titular
- Ana Ignez Cereza – Suplente

##### **Secretaria Municipal de Educação**

- Alda Eliane de Almeida Néspoli Scaramussa – Titular
- Rakel da Conceição André Venturim – Suplente

##### **Secretaria Municipal de Saúde**

- Karina Paradella Silveira – Titular
- Marlúcia da Penha Silveira Valeriano – Suplente

##### **Secretaria Municipal de Administração**

- Kely Sandra Fardim – Titular
- Viviane de Oliveira Néspoli – Suplente

##### **Secretaria Municipal de Finanças**

- Leonice Bárbara Fávero – Titular
- Antonio Quirino Belém Rabello – Suplente

#### **SEGMENTO USUÁRIOS**

##### **Representantes da Sociedade Civil:**

- Penha Prudente – Titular
- Maria Bernardina Borges – Suplente
- Maria Romanita Gava – Titular
- Maria da Graça Gobbi – Suplente

#### **SEGMENTO ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

##### **Associação Pestalozzi**

- Mariângela Paiva Sant'Anna – Titular
- Vanuze Furtado de Assis do Carmo – Suplente

##### **Hospital Padre Olívio**

- Ronaldo Leonel Altoé – Titular
- André Luiz da Silva – Suplente

##### **Associação Cultural e Terapêutica para um mundo melhor – AMME**

- Larissa Agrizzi Cypriano Grolla – Titular
- Marcelo Reis da Silva – Suplente

##### **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Capivara**

- Enio Giori Fávero – Titular
- João Luiz Fávero – Suplente

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15/09/2010**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de novembro de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 2032, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel rural com área total de 20.000,00m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Frente pelo segmento 1 - 10 medindo 80.127m, confrontando com Hilton Fassarella; Lateral Esquerda em três segmentos sendo: segmento 1 – 2 medindo 40.319m; segmento 2 – 3 medindo 91.639m ambos confrontando com Hilton Fassarella e segmento 3 – 4 medindo 40.060m confrontando com Pedro Fassarella; Fundos pelo segmento 4 – 5 medindo 96.502m confrontando com Antônio de Assis Fassarella e Lateral Direita em cinco segmentos sendo: 5 – 6 medindo 26.445m, 6 – 7 medindo 41.763m, 7 – 8 medindo 66.986m, 8 – 9 medindo 32.806m e 9 – 10 medindo 37.441m confrontando com Odilon Fassarella, imóvel este de propriedade de **Antônio de Assis Fassarella e s/m Eliane Rigo Fassarella**, situado no distrito de Castelinho, Município de Vargem Alta-ES, matriculada no CRI desta Comarca sob nº 2.438, Livro nº 02.

**Art. 2º** A área de que trata este Decreto será destinada à construção de Campo de Futebol.

**Art. 3º** Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

**Art. 4º** Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de novembro de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 2033, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, para exercer as atividades do cargo para o qual se submeteu ao Concurso Público Municipal – Edital 002/2006, cujo resultado foi homologado através do Edital 006/2006, o seguinte candidato:

**PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL – H. E. (Habilitação Específica) – HISTÓRIA**

Nº Insc.	NOME	Classificação
615	LEANDRO DA SILVA LUNZ	2º lugar

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de novembro de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 167/2010**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES MAGNAGO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES MAGNAGO** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **22 (vinte e dois) dias**, no período de **28 de setembro de 2010 a 19 de outubro de 2010**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/09/2010**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de novembro de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 168/2010**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARLENE MARIA DO NASCIMENTO BERGAMIN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **MARLENE MARIA DO NASCIMENTO BERGAMIN** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência II, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **83 (oitenta e três) dias**, no período de **25 de outubro de 2010 a 15 de janeiro de 2011**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25/10/2010**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de novembro de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 169/2010**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LAUDETE CRISTINA LOVATTI DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **LAUDETE CRISTINA LOVATTI DA SILVA** – Cargo: Auxiliar de Farmácia, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **49 (quarenta e nove) dias**, no período de **28 de outubro de 2010 a 15 de dezembro de 2010**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/10/2010**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de novembro de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 170/2010**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ALCIMARA ALTOÉ RABELO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ALCIMARA ALTOÉ RABELO** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, concedida através da Portaria nº 133/08, prorrogada pelas Portarias nºs 174/08, 018/09, 096/09, 170/09, 015/10, 073/10 e 155/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **107 (cento e sete) dias**, no período de **01 de novembro de 2010 a 15 de fevereiro de 2011**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/11/2010**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de novembro de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 171/2010**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ALCIMARA ALTOÉ RABELO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ALCIMARA ALTOÉ RABELO** – Cargo: Profissional do Magistério em Função Pedagógica III, concedida através da Portaria nº 160/08, prorrogada pelas Portarias nºs 019/09, 097/09, 171/09, 016/10, 074/10 e 156/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **107 (cento e sete) dias**, no período de **01 de novembro de 2010 a 15 de fevereiro de 2011**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/11/2010**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de novembro de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 172/2010**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA APARECIDA PEREIRA MAGNAGO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA MAGNAGO** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 073/08, prorrogada pelas Portarias nºs 123/08, 152/08, 184/08, 021/09, 056/09, 118/09, 153/09, 002/10, 018/10, 050/10, 065/10 e 116/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **46 (quarenta e seis) dias**, no período de **16 de novembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/11/2010**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de novembro de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 173/2010**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JOSIANE DOS ANJOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **JOSIANE DOS ANJOS** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 063/2006, prorrogada pelas Portarias nºs 089/06, 121/06, 011/07, 028/07, 080/07, 108/07, 148/07, 029/08, 139/08, 012/09, 020/10, 051, 095/10 e 158/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **30 (trinta) dias**, no período de **01 de novembro de 2010 a 30 de novembro de 2010**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/11/2010**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de novembro de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 174/2010**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR GERVÁSIO AGRIZZI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **GERVÁSIO AGRIZZI** – Cargo: Motorista I, concedida através da Portaria nº 113/07, prorrogada pelas Portarias nºs 057/08, 171/08, 061/09, 188/09, 062/10 e 077/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **46 (quarenta e seis) dias**, no período de **16 de novembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/11/2010**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de novembro de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 175/2010**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA GILMARA VERONEZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **GILMARA VERONEZ** – Cargo: Engenheiro Agrônomo, concedida através da Portaria nº 088/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **181 (cento e oitenta e um) dias**, no período de **16 de novembro de 2010 a 15 de maio de 2011**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/11/2010**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de novembro de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 176/2010**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ARLETE DE OLIVEIRA GOMES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ARLETE DE OLIVEIRA GOMES** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 098/06, prorrogada pelas Portarias nºs 129/06, 059/07, 105/07, 147/07, 044/08, 149/08, 040/09, 149/09, 037/10 e 101/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **46 (quarenta e seis) dias**, no período de **16 de novembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/11/2010**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de novembro de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 177/2010**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JOELMA ALTOÉ SCARAMUSSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **JOELMA ALTOÉ SCARAMUSSA** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, concedida através da Portaria nº 113/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **92 (noventa e dois) dias**, no período de **16 de novembro de 2010 a 15 de fevereiro de 2011**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/11/2010**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de novembro de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 178/2010**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOÃO BOSCO ROSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **JOÃO BOSCO ROSA** – Cargo: Trabalhador Braçal, concedida através da Portaria nº 131/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **61 (sessenta e um) dias**, no período de **16 de novembro de 2010 a 15 de janeiro de 2011**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/11/2010**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de novembro de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 179/2010**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MÔNICA MIRANDA BAIENSE SCARAMUSSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **MÔNICA MIRANDA BAIENSE SCARAMUSSA** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência II, concedida através da Portaria nº 087/10, prorrogada pela Portaria nº 138/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **61 (sessenta e um) dias**, no período de **16 de novembro de 2010 a 15 de janeiro de 2011**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/11/2010**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de novembro de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 180/2010**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ARLETE LIMA QUINTINO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ARLETE LIMA QUINTINO** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 164/08, prorrogada pelas Portarias nºs 198/08, 022/09, 071/09, 121/09, 154/09, 190/09, 007/10, 048/10, 094/10 e 140/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **92 (noventa e dois) dias**, no período de **16 de novembro de 2010 a 15 de fevereiro de 2011**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/11/2010**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de novembro de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 181/2010**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ELIANA BRISSON HEMERLY.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ELIANA BRISSON HEMERLY** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, concedida através da Portaria nº 061/10, prorrogada pela Portaria nº 141/10, na forma da Lei Complementar nº

010/2003, por mais **92 (noventa e dois) dias**, no período de **16 de novembro de 2010 a 15 de fevereiro de 2011**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/11/2010**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de novembro de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 182/2010**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA NEUZA MARIA NETO DE SOUZA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **NEUZA MARIA NETO DE SOUZA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 042/10, prorrogada pelas Portarias nºs 080/10, 102/10, 119/10 e 162/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **61 (sessenta e um) dias**, no período de **16 de novembro de 2010 a 15 de janeiro de 2011**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/11/2010**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de novembro de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**RESOLUÇÃO 019 / 2010**

**Aprovar transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo estadual de Combate a pobreza e as desigualdades sociais- FUNCOP no valor de R\$ 10.974,48 para o município de Vargem Alta.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 24 de Novembro de 2010, **Resolve:**

**Art. 1.º:** Aprovar transferência de recursos financeiros provenientes do fundo Estadual de Combate à pobreza e as desigualdades sociais- FUNCOP , com valor destinado ao município de Vargem Alta;

**Art.2º:** O valor do cofinanciamento estadual, pelo Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social do município é de R\$ 10.974,48 (dez mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);

**Art. 3.º:** Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 24 de Novembro de 2010.

**Célia Maria Guidi Fassarella**  
Presidente do COMADES

**Edital PETI nº 01/2010**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 599 de 30 de Outubro de 2006, que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL”**, torna público que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e composição de **QUADRO RESERVA** para contratações temporárias nas funções abaixo, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas neste Edital:

**1. DOS CARGOS**

<b>1.1. – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
<b>Nº DE VAGAS</b>	01
<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	Vila Maria
<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental ou equivalente.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Limpar as instalações e dependências; realizar trabalhos de limpeza nas diversas dependências da usina de tratamento de lixo, tais como: limpar mesas, pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias; remover lixo e detritos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; realizar a limpeza do pátio, vias de circulação de materiais, instalações dos pavilhões, lagoas e realizar outras tarefas próprias da atividade; proceder a manutenção de jardins e áreas verdes; preservar e zelar os materiais e equipamentos de trabalho que estão sob sua responsabilidade; informar a necessidade de reposição do material necessário à cozinha e banheiros; operar com os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; executar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar outras tarefas correlatas.
<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	R\$ 510,00
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	40 horas

<b>1.2 – SERVENTE</b>	
<b>Nº DE VAGAS</b>	04
<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	Pedra Branca, Poço Dantas, Santo Antonio, Vargem Grande.
<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental ou equivalente.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Abrir e fechar as dependências de prédios públicos; limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, lavando e encerando assoalho, pisos, ladrilhos, vidraças e outros; manter a higiene das instalações sanitárias; manter arrumação da

	cozinha, limpando recipiente e vasilhames; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; executar serviços de copa e cozinha; executar trabalho de cozinha relativo à preparação de merenda, servir; realizar a lavagem e guarda dos pratos, panelas e talheres e utensílios da cozinha; guardar e conservar gêneros alimentícios em perfeita ordem de armazenamento; manter as instalações, equipamentos e demais utensílios existentes na copa e na cozinha na perfeita ordem e limpeza; coletar o lixo dos depósitos; responsabilizar-se pela guarda, uso e reposição de matérias e utensílios de limpeza e da copa; fazer pacotes e embrulhos; arrumar material de consumo em prateleiras, de acordo com a orientação recebida; manter limpo e arrumado o local de trabalho; executar outras tarefas afins.
<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	R\$ 510,00
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	40 horas

## 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

<b>2.1 – LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Padre Antonio, 210, Centro Vargem Alta – ES.
<b>2.2 – PERÍODO</b>	<b>10,11,12 e 13 de Janeiro de 2011.</b>
<b>2.3 - HORÁRIO</b>	07:30 às 12:00 horas
<b>2.4 - REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ser brasileiro nato ou naturalizado;</li> <li>✓ Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;</li> <li>✓ Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;</li> <li>✓ Não ter contrato temporário rescindido por este município, por falta disciplinar.</li> </ul>

2.4 - A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.

2.5 - No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo pólo de trabalho no qual deseja ocupar a vaga.

2.6 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições nele determinadas bem como da legislação pertinente.

2.7 – Compete ao candidato ou seu representante legal, a responsabilidade pela escolha e apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos e títulos.

2.8 – No ato da inscrição o candidato entregará os documentos solicitados nos itens 3.2 ao 3.6 deste Edital, em envelope lacrado e identificado.

2.9 – Competem aos servidores responsáveis pelas inscrições, tão somente o recebimento do envelope e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

2.10 – As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas com a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo.

2.11 – Nenhum documento poderá ser entregue ou apresentado após inscrição do candidato.

2.12 – No ato da inscrição o candidato poderá optar somente por um dos cargos e um dos pólos de trabalho relacionados neste Edital.

## 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS:

3.1 – Requerimento de inscrição, conforme ANEXO II;

3.2 – Cópia simples do CPF e documento de identidade;

3.3 – Cópia simples do comprovante da escolaridade exigida;

3.4 – Cópia simples de qualificação profissional, conforme especificado no anexo I;

3.5 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação;

3.6 – Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar documentos exigidos como pré-requisitos.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, que consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme especificado nos anexos I, do presente Edital;

4.2 – Não serão computados pontos para curso exigido como pré-requisito, bem como não serão pontuados os cursos de formação de grau igual ou inferior ao apresentado como requisito ao exercício do cargo.

## 5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Concluído o processo seletivo simplificado, será publicado edital de divulgação no Órgão Oficial do Município e ou no *site* da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, no endereço eletrônico [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br), no dia **21 de janeiro de 2011**.

5.2 – A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por pólo de trabalho, escolhidos no ato na inscrição, por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:

- a) quem tiver apresentado maior tempo de Serviço, conforme especificado no inciso I.II do anexo I;
- b) o candidato mais idoso.

5.3 – A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital, e sua negatória implicará no cancelamento da inscrição, sendo eliminado do processo seletivo.

## 6 – DO PRAZO DE VALIDADE, REVISÃO E RECURSOS

6.1 – Este processo seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Município de Vargem Alta, terá validade de 01 ano, prorrogável por igual período.

6.2 – O candidato poderá apresentar recurso do resultado, devidamente fundamentado, no dia **25 de janeiro de 2011**, das 7:30 às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

6.3 – Sob hipótese alguma será recebido recurso após prazo previsto no item anterior.

6.4 – Será divulgada a relação nominal do resultado final, por ordem de classificação, de todos os candidatos aprovados no **processo seletivo**, no dia **28 de janeiro de 2011**, em murais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Sede da Prefeitura.

6.5 – Findo o prazo a que se refere o item 6.1, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação serão eliminados.

## 7 – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

7.1 - A convocação do candidato será feita através de edital publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura.

7.3 - Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, no prazo improrrogável de até 05 (dez) dias úteis, após a data de convocação.

7.4 – Caberá ao candidato, quando convocado para contratação, apresentar os seguintes documentos, em cópias simples:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (poderá ser obtida no site: [www.tre-es.gov.br](http://www.tre-es.gov.br) ou no Cartório Eleitoral)
- Carteira de Trabalho
- PIS/PASEP (se houver)
- Certificado de reservista (homens)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos (se houver)
- Cartão de vacinação dos filhos até 7 anos (se houver)
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO - admissional (original)
- Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)
- Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo
- Certidão Negativa Criminal
- Declaração de não acumulação de cargos públicos
- Declaração de bens
- 1 foto 3x4 (atual)

7.5 – O não cumprimento do disposto no item 7.3 implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

7.6 – Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação.

7.7 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.

7.8 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.9 – Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitas no Órgão Oficial do Município e/ou no site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br).

7.10 – O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, nos seguintes critérios:

- I – Relacionamento em equipe;
- II – disciplina funcional;
- III – pontualidade;
- IV – assiduidade;
- V – iniciativa no trabalho;
- VI – responsabilidade e zelo;
- VI – eficiência e qualidade no trabalho.

7.11 – A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação vigente.

7.12 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

7.13 - O candidato classificado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço e telefone atualizados.

7.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

**Vargem Alta, 25 de novembro de 2011.**

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**NIVEL FUNDAMENTAL**

**I.I - TÍTULOS ACADÊMICOS E QUALIFICAÇÃO.**

QUALIFICAÇÃO	PONTOS
Diploma de Ensino Médio	10,0
Certificado de Aperfeiçoamento na área do cargo pretendido, nos últimos 03 anos, a contar da data deste edital, com carga horária mínima de 15 horas, será considerado apenas 01 certificado.	3,0
Certificado de Aperfeiçoamento na área do cargo pretendido, nos últimos 03 anos, a contar da data deste edital, com no mínimo 30 horas, será considerado apenas 01 certificado.	6,0
Certificado de Aperfeiçoamento na área do cargo pretendido, nos últimos 03 anos, a contar da data deste edital, com no mínimo 60 horas, será considerado apenas 01 certificado.	9,0

**I.II - EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS.**

ATIVIDADES
Declaração de exercício de atividades referentes ao cargo pretendido, em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ou de Empresa Privada nos últimos 03 anos, a partir da data deste Edital, comprovada conforme item 4.1 do presente Edital, será considerado para critério de desempate dos candidatos.

**ANEXO II**

**INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL –  
EDITAL PETI Nº 01/2009**

Via da Prefeitura

<b>NOME DO CARGO:</b>		<b>Nº DA INSCRIÇÃO:</b>	
Nome do(a) Candidato(a)			
Identidade:	Data Nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )	
CPF:	Título de Eleitor:	Fone	
Estado Civil:	e.mail:		
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado	CEP:	

Relação dos Títulos apresentados. Se preciso, utilize o verso. Somente serão considerados com certificados em anexo			
Nome do Curso	Órgão Promotor	Carga Horária	Período de Realização
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			

Vargem Alta-ES, em ..... / ..... / .....

Assinatura do candidato: --

Via do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPIRITO SANTO Inscrição para Processo Seletivo Simplificado
--

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – EDITAL PETI Nº 01/2009		
NOME DO CARGO:	Nº DA INSCRIÇÃO:	
Nome do(a) Candidato(a)		
Identidade:	Data Nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )
CPF:	Titulo de Eleitor:	Fone
Estado Civil:	e.mail:	
Endereço:	Bairro:	

**Anexo III**

**Pólos de Trabalho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**

Pólo	Nº de vagas	Cargo
Pedra Branca	01	Servente
Poço Dantas	01	Servente
Santo Antonio	01	Servente
Vargem Grande	01	Servente
Vila Maria	01	Auxiliar de Serviços Gerais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 050/2010, de 22 de novembro de 2010.

**NOMEIA COMISSÃO ENCARREGADA DE REALIZAR O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE TURNO, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VARGEM ALTA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 e considerando Artigo 21 da Lei Nº 848/2010 ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear comissão encarregada de planejar e executar os trabalhos relativos ao processo de eleição de Coordenador de Turno, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta, conforme segue:

- Edinaudo Rabello – Secretário Mun. de Educação
- Gislane Maria de Almeida Néspoli Mendonça – Setor Pedagógico
- Náira Regina Pansini – Recursos Humanos - SEME
- Vanessa Lorenzoni Thomazini - Recursos Humanos - SEME
- Silvana Maria Sartóri – Conselho Municipal de Educação

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edinaudo Rabello  
Secretário Municipal de Educação  
do Município de Vargem Alta-ES  
Decreto nº 1602/2009



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**OUIDORIA**

**DENÚNCIAS, DÚVIDAS, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES.**

**LIGUE:**

**(28) 3528-1371**

**EMAIL: [ouvidoria@vargemalta.es.gov.br](mailto:ouvidoria@vargemalta.es.gov.br)**

**EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**

# 20ª EXPO

**VARGEM ALTA-ES**

**02 A 05 DE DEZEMBRO DE 2010**  
Centro de Eventos Lair Alvarenga

DURANTE TODOS OS DIAS EXPOSIÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, EQUINOS, MUARES, PSICULTURA, FLORICULTURA E PRODUTOS DA AGROINDÚSTRIA

ENTRADA FRANCA - FÓRUM 25 ANOS

<b>02/12</b>	<b>04/12</b>	<b>05/12</b>
19:00H - ABERTURA DO NATAL LIZ NA PRAÇA ALBERTO DO CARMO E ATIVIDADES CULTURAIS	10:00H - CAVALGADA SAINDO DE JACIGUÁ 14:00H - COMPETIÇÃO DE LAÇO 15:00H - INAUGURAÇÃO DO VESTIÁRIO E PARTE DA ARQUIBANCA DO ESTÁDIO MUNICIPAL - JOGO DE VETERANO ENTRE VARGEM ALTA X VIRGINIA NOVA 16:00H - SHOW COM "SUCURI" 17:00H - ABERTURA DA FEIRA DE AGROTURISMO 20:00H - RODEIO COM SHOW PROTÉTICO 20:00H - RODEIO COM SHOW PROTÉTICO	10:00H - VOO LIVRE NO MIRANTE ALTO FORMOSO 11:00H - CONCURSO DE MARCHA 12:00H - ABERTURA DA FEIRA DE AGROTURISMO 14:00H - SHOW COM "OS CORADINI" 17:00H - SORTEIO DE UM FIAT UNO 0 KM 18:00H - SHOW COM "GABRIEL E EDVANDO" 20:00H - RODEIO COM SHOW PROTÉTICO
<b>03/12</b>	<b>RIO NEGRO E SOLIMÕES</b>	<b>BONDE DO FORRÓ</b>
19:00H - ABERTURA DA EXPOSIÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, FLORES ORNAMENTAIS E FEIRA DE AGROTURISMO 22:00H - SHOW COM <b>FLAVINHA MENDONÇA</b> 00:00H - SHOW COM "CHEM-EN-EM"	00:00H - SHOW COM "FERNANDO E REGINALDO" 02:00H - SHOW COM <b>BANDA RAIZES</b>	22:00H - SHOW COM <b>BONDE DO FORRÓ</b>
<b>05/12</b>	<b>05/12</b>	
	17:00H - SORTEIO DE 01 FIAT UNO MILLE 0 KM	

**R\$ 15,00 Antecipado**  
**R\$ 20,00 No dia**

Benefício ao Hospital Padre Olivio

**REALIZAÇÃO** **APOIO**

**RABELLO Municipal**

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Vice-Prefeito

**MÁRIO PIRES MARTINS FIA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

